

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001-84**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**Contrato nº:** 20210489

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO BOM SUCESSO, ZONA URBANA DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 855789/2017-SICONV, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

**Contratada:** EMBRATER-EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA – CNPJ nº 07.952.788/0001-85

**Assunto:** Aditivo de Prazo de Vigência de Contrato

**Vigência Contratual:** Até 30 de dezembro de 2024

Considerando o contrato nº 20210489 citado acima, o mesmo se encontra com vigência até 30/12/2024, todavia, o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro foi insuficiente, haja vista que a empresa EMBRATER-EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.952.788/0001-85, já executou parte do objeto, no entanto, conforme previsto na “CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE”, existindo viabilidade legal para as eventuais e necessárias prorrogações, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como as justificativas da empresa, conforme argumentos que seguem:

As intensas chuvas ocorridas impactaram diretamente o cronograma previsto, trazendo dificuldades operacionais que comprometeram o andamento regular das atividades. Entre os principais fatores prejudiciais, destacam-se:

- Acesso dificultado às áreas de intervenção: Devido ao excesso de lama e alagamentos, o transporte de materiais e equipamentos até os locais de execução foi atrasado ou inviabilizado em diversos momentos.
- Impedimentos técnicos para execução de serviços específicos: Atividades como escavações e instalação de tubulações foram prejudicadas pelo encharcamento do solo, que impossibilitou a continuidade dos trabalhos conforme os padrões técnicos exigidos.
- Interrupções frequentes nas atividades: As condições climáticas adversas exigiram paralisações temporárias, acumulando atrasos que não puderam ser compensados no ritmo original da obra.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001-84**

Dessa forma, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO é necessária pelo prazo de 180 dias para que o referido contrato esteja válido para os demais procedimentos de execução e prestação de contas.

É nossa justificativa.

Mãe do rio (PA), 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO SANTANA  
DE CARVALHO  
JUNIOR:84532955220

Assinado de forma digital por ANTONIO  
FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO  
JUNIOR:84532955220  
Dados: 2024.12.19 11:19:14 -03'00'

---

**ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR**

*Engenheiro Civil*  
CREA-PA 151844489

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
CNPJ: 05.363.023/0001-84**

**RELATÓRIO DE ANDAMENTO DA OBRA**

Declaro para devido fins que durante a vigência do contrato nº 20210489, os serviços foram prestados regularmente atendendo os preceitos constitucionais e satisfazendo os anseios da Administração, onde a empresa desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo com as determinações do mesmo, sendo interrompido pelos motivos expostos pela contratada em sua solicitação, se fazendo necessário o aditamento contratual por mais 180 dias.

Mãe do rio (PA), 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO  
SANTANA DE CARVALHO  
JUNIOR:84532955220

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE  
CARVALHO JUNIOR:84532955220  
Dados: 2024.12.19 19 11:19:14 03'00'

***ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR***

---

*Engenheiro Civil  
CREA-PA 151844489*